

## **PROPOSTA DE LEI N.º 93/XV/1.ª**

### **Assembleia Legislativa Regional dos Açores**

#### Contributo da USI – União dos Sindicatos Independentes

A proposta de lei supra identificada e atualmente em período de apreciação pública, visa, através da alteração do Código do Trabalho, reforçar a proteção dos direitos de parentalidade dos trabalhadores residentes nas ilhas sem unidade hospitalar.

A USI subscreve a proposta em análise, considerando que visa a mesma, não apenas reforçar os direitos das parturientes naquele contexto, mas também atribuir direitos aos respetivos acompanhantes (cônjuges, unidos de facto ou parentes nos termos definidos na proposta), proporcionando assim a possibilidade de lhes ser prestada assistência quando esta se revele necessária e imprescindível.

Julgamos, portanto, justo e adequado que os mecanismos de apoio à deslocação a unidade hospitalar fora da ilha de residência se estendam a tais acompanhantes, na medida em que o atual Código do Trabalho apenas a eles se refere para considerar como falta justificada a falta motivada por acompanhamento de grávida que se desloque a unidade hospitalar fora da ilha de residência para realização de parto.

Subscrevemos, de igual modo, o facto de a proposta de lei em apreciação equiparar os direitos atribuídos a trabalhadoras grávidas que tenham de se deslocar entre ilhas para efeitos de parto àquelas que se desloquem para fora da ilha de residência para efeitos de tratamentos de procriação medicamente assistida.

Cumpre-nos ainda, no entanto, proceder a ligeira correção do disposto no n.º 2 do art.º 37.º-B ora proposto, no qual, onde se lê “Para o efeito previsto no número anterior, a trabalhadora informa o empregador,...”, deve ler-se “Para o efeito previsto no número anterior, *o trabalhador* informa o empregador,...”



Esta é a posição da USI – União dos Sindicatos Independentes sobre o conteúdo da proposta de lei supra identificada.

Lisboa, 10 de julho de 2023

**Manuel Ramos Lopes**  
Presidente da Comissão Executiva da USI

**Paulo Gonçalves Marcos**  
Presidente do Conselho Diretivo da USI